DECRETO N. 473/2022

DISPÕE SOBRE O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.189 de 27 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - **Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **20.000,00** (**Vinte mil reais**), na conta abaixo relacionada:

Órgão: 70.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 70.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Função: 20 – Agricultura

Sub Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0013 – Programa de Racionalização das Atividades Agrícolas e Apoio

Agropecuário.

Projeto/Atividade: 1.37 – Aquisição de Maquinas e Implementos Agrícolas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – DR 100 – Recursos Próprios, com o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

- Art. 2º Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação.
 - **Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 13 de Dezembro de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro Guatambu CEP:89817-000